



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.fnde.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.011983/2017-74

Unidade Gestora: FNDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 60/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **00.378.257/0001-81**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** representado neste ato por seu **Diretor de Administração**, o Sr. **MANOEL DERNIVAL SANTOS NETO.**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 791.969 - SSP-SE, CPF.: 587.461.375-72, nomeado por meio da Portaria nº 471 de 05 de Maio de 2017 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 08/05/2017 - Seção 2, combinada com a Portaria nº 224, de 19 de Maio de 2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, publicado no D.O.U. de 20 de Maio de 2016, no uso das atribuições que lhe confere artigo 15, do anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de Março de 2012, publicado no D.O.U. de 06 de Março de 2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, e a pessoa jurídica **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, sediado no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Edifício-Sede, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.836-900, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento com clientes – Novos Negócios, **Jacimar Gomes Ferreira**, portador da carteira de identidade RG 224861517 SSP/SP e CPF nº 131.440.378-85, conforme designação interna nº 66225-001 de 01 de julho de 2016 e pelo seu Gerente do Departamento de Negócios para Governo Federal, **Daniel Silva Antonelli**, portador da carteira de identidade RG 2003010054257 SSP/CE e CPF nº 000.073.221-43, em razão da designação nº 73825-018 de 01 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente contrato com fulcro nos princípios do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado, no que couber, pelas disposições do convênio firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das Leis 8.666/93 e 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e suas alterações, têm entre si, justo e acordado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor do Contrato nº 60/2017, no percentual de 98,33%.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos termos do art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8.666/1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Com o acréscimo realizado o valor atribuído pela prestação dos serviços objeto deste contrato será o seguinte:

	Preço	Qtde Estimada de Acessos Mensal	Valor Estimado R\$
De 0 a 1.999	R\$ 552,00 Preço Fixo	1.999	R\$ 552,00
De 2.000 a 49.999	R\$ 0,33 Por Consulta	48.000	R\$ 15.840,00
De 50.000 a 99.999	R\$ 0,22 Por Consulta	50.000	R\$ 11.000,00

De 100.000 a 499.999	R\$ 0,17 Por Consulta	191.812	R\$ 32.608,00
De 500.000 a 4.999.999	R\$ 0,11 Por Consulta	0	R\$ 0,00
De 5.000.000 a 9.999.999	R\$ 0,06 Por Consulta	0	R\$ 0,00
A Partir de 10.000.000	R\$ 0,02 Por Consulta	0	R\$ 0,00
Total Estimado por mês:		291.811	R\$ 60.000,00
Estimado por ano:		3.501.732	R\$ 720.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Ao presente instrumento é atribuído o valor estimado de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**

Parágrafo Primeiro - Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente acréscimo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo.

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor (R\$)
12.122.2109.2000.0053	8100000000	33.90.40	2018NE800704-07	17/08/2018	200.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ANÁLISE

5.1. A minuta do presente Termo Aditivo está de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, anexo ao processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SILVA ANTONELLI, Usuário Externo**, em 21/08/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACIMAR GOMES FERREIRA, Usuário Externo**, em 21/08/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO, Diretor(a) de Administração**, em 27/08/2018, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1019438** e o código CRC **9EC79871**.